

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO
SANTO

Avenida Mal. Campos, nº 1355 - Bairro Santa Cecília
Vitória-ES, CEP 29043-260
2733357107 - <http://hucam-ufes.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23525.011477/2022-11

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO - CONTRATAÇÃO CONTINUADA - RLCE 2.0

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2023 CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES - HUCAM E A EMPRESA TEKNO SISTEMAS DE ENGENHARIA LTDA

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, filial Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58, situada na Av. Marechal Campos, nº 1.355, Bairro Santa Cecília, Vitória/ES, CEP: 29043-260, neste ato, representado pelo Superintendente **Prof.º Lauro Monteiro Vasconcellos Filho**, matrícula Siape nº 2955135, nomeado pela Portaria - SEI nº 271, de 12/07/2023, publicada no DOU nº 133, de 14/07/2023, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. César Augusto Dias de Oliveira**, matrícula Siape nº 1611276, nomeado pela Portaria - SEI nº 294, de 21/07/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1600 de 21/07/2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0);

CONTRATADA: TEKNO SISTEMAS DE ENGENHARIA LTDA., com sede na Estrada dos Bandeirantes, nº 8592, Jacarepaguá Rio de Janeiro - RJ, CEP 22783-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.017.610/0001-60, representada neste ato por **Oswaldo Luiz Lima de Macedo**.

Conforme Processo Administrativo n.º 23525.011477/2022-11 de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 30/2023, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 36/2023, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início na data de **02/09/2025** e encerramento em **01/09/2027**, com fundamento no art. 150 do RLCE 2.0.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE

2.1. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste previsto para o período, conforme a Cláusula sexta do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - REPACTUAÇÃO

3.1. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos previstos no contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 635.755,91 (seiscentos e trinta e cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos)**, perfazendo o valor total global de **R\$ 13.789.796,34 (treze milhões, setecentos e oitenta e nove mil setecentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos)** conforme tabela abaixo:

					VALOR	
		Termo Aditivo - SEI 52391073		SEI 23525.011477/2022-11 / pg. 1		VALOR TOTAL

ITEM	DESCRIÇÃO	AGHU	CATSER	QTDE.	UNIDADE	BDI	UNITÁRIO REPACTUADO	REPACTUADO
GRUPO 1: EQUIPE DEDICADA								
1	EQUIPE DE GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO	1953	1627	24	MENSAL		R\$ 52.357,06	R\$ 1.256.569,32
2	EQUIPE OPERACIONAL DE MANUTENÇÃO EM REGIME DE ESCALA (PLANTONISTAS)	1997	1627	24	MENSAL		R\$ 63.549,57	R\$ 1.525.189,74
GRUPO 2: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - TEMAS DA MANUTENÇÃO PREDIAL								
3	INSTALAÇÕES PREDIAIS E CIVIS	1966	1627	24	MENSAL	32,78%	R\$ 161.937,91	R\$ 3.886.509,92
4	CENTRAIS DE GASES MEDICINAIS E VÁCUO CLÍNICO	1962	16144	24	MENSAL	32,78%	R\$ 10.345,29	R\$ 248.287,04
5	SISTEMAS DE AQUECIMENTO, VENTILAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO	1967	2780	24	MENSAL	32,78%	R\$ 107.528,00	R\$ 2.580.671,90
6	SISTEMAS ELÉTRICOS	1969	21687	24	MENSAL	32,78%	R\$ 12.863,17	R\$ 308.716,03
7	SISTEMAS ELÉTRICOS CRÍTICOS	1970	21687	24	MENSAL	32,78%	R\$ 9.501,87	R\$ 228.044,81
8	ELEVADORES E EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE VERTICAL	1968	3557	24	MENSAL	32,78%	R\$ 4.630,09	R\$ 111.122,20
9	SISTEMAS DE ÁGUA QUENTE E VAPOR	1964	24678	24	MENSAL	32,78%	R\$ 2.146,96	R\$ 51.527,14
10	SISTEMAS DE COMBUSTÍVEL	1971	27936	24	MENSAL	32,78%	R\$ 3.464,87	R\$ 83.156,77
11	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	1977	2763	24	MENSAL	32,78%	R\$ 3.900,55	R\$ 93.613,13
12	SISTEMAS DE VIGILÂNCIA, COMUNICAÇÃO E CABEAMENTO ESTRUTURADO	1979	2712	24	MENSAL	32,78%	R\$ 8.114,51	R\$ 194.748,36

GRUPO 3: ELABORAÇÃO DE PLANOS, DIAGNÓSTICOS E SERVIÇOS TÉCNICOS

13	PLANO DE MANUTENÇÃO PREDIAL	1980	264	1	PRODUTO	32,78%	R\$ 9.719,45	R\$ 9.719,45
14	MANUAL DE USO, OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO	1981	264	1	PRODUTO	32,78%	R\$ 13.373,75	R\$ 13.373,75
15	PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE (PMOC)	1982	264	1	PRODUTO	32,78%	R\$ 8.784,50	R\$ 8.784,50
16	PROJETOS AS BUILT	1983	264	60	FOLHAS DE PROJETO	32,78%	R\$ 149,11	R\$ 8.946,69
17	DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DE DE INÍCIO CONTRATO	1978	264	1	PRODUTO	32,78%	R\$ 10.034,22	R\$ 10.034,22
18	PRONTUÁRIO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (PIE)	1984	264	1	PRODUTO	32,78%	R\$ 10.384,44	R\$ 10.384,44
19	RELATÓRIO DE INSPEÇÃO DOS VASOS DE PRESSÃO NOS TERMOS DA NR-13	1985	264	1	PRODUTO	32,78%	R\$ 4.690,34	R\$ 4.690,34
20	PARTICIPAÇÃO DE ESPECIALISTAS - LAUDOS	1987	876	5	RELATÓRIO	32,78%	R\$ 5.203,58	R\$ 26.017,89
21	PLANO DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	1995	264	1	PRODUTO	32,78%	R\$ 2.789,19	R\$ 2.789,19

GRUPO 4: ITENS SOB DEMANDA

22	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, DISPOSITIVOS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO	1989	1627	24	MENSAL	20,93%	R\$ 104.229,99	R\$ 2.501.519,75
23	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA	1991	1627	24	MENSAL	32,78%	R\$ 26.057,49	R\$ 625.379,75
TOTAL								R\$13.789.796,34

4.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de bens efetivamente fornecidos ou serviços efetivamente prestados.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 155012/26443
Fonte: 1002A003US
Programa de Trabalho: 10.302.5118.8585.0032
Elemento de Despesa: 33.90.39-16.
PI: OAH RDF03623 Empenho reforço: 2025NE001612-16.
Categoria no plano orçamentário 2025: 2.06 Serviço de manutenção predial

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 dias após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Prof.º Lauro Monteiro Vasconcellos Filho Superintendente - Ebserh César Augusto Dias de Oliveira Gerente - Ebserh	Osvaldo Luiz Lima de Macedo TEKNO SISTEMAS DE ENGENHARIA LTDA
---	---

 Documento assinado eletronicamente por **Osvaldo Luiz Lima de Macedo, Usuário Externo**, em 19/08/2025, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Cesar Augusto Dias De Oliveira, Gerente**, em 20/08/2025, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Lauro Monteiro Vasconcellos Filho, Superintendente**, em 20/08/2025, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52391073** e o código CRC **825233FD**.

Referência: Processo nº 23525.011477/2022-11 SEI nº 52391073